



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.087, DE 30 DE AGOSTO DE 2007

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL A
SERVIDORA QUE ABAIXO MENCIONA E
ADOA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 1964,

Considerando a instituição pelo Governo Federal do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, constituído de medidas de estímulo ao investimento privado, ampliação dos investimentos públicos em infra-estrutura e voltadas à melhoria da qualidade do gasto público e ao controle da expansão dos gastos correntes no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando o ingresso do Município de Arapiraca no PAC, enquadrado no segmento município com mais de 150 mil habitantes, cujos recursos de convênio e de financiamento deverão ser aplicados na implementação do sistema de esgotamento sanitário de Arapiraca e urbanização integrada nas favelas;

Considerando a reunião realizada no dia 29/08/2007, na Caixa Econômica Federal, para tratar sobre as ações do PAC no Estado, com prazos exíguos para entrega de documentos à Caixa Econômica Federal e conseqüente habilitação do Município de Arapiraca no Programa;

Considerando a impossibilidade de realização dessas despesas pelos mecanismos usuais de execução da despesa, sob pena de não cumprimento dos prazos estabelecidos;

Considerando, finalmente, a relevância das ações do Programa para a realidade social, econômica e política do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a servidora Maria Ariluce de Cerqueira Silva - Coordenadora Geral da Unidade Executora Municipal do Programa de Aceleração do Crescimento PAC/Arapiraca/AL, Matrícula nº 7915-4, CPF nº 164.597.174-00, RG nº 325.088 – SSP/AL, Rua Professor Jovino Cavalcante, nº 275 – Bairro São Luiz – Arapiraca/AL, destinado à realização de despesas com o pagamento de taxas, em decorrência de licenças ambientais, materiais de expedição, xerocópia de documentos, plotagem de plantas, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, serviços profissionais pertinentes a realização de estudos específicos voltados à



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

implantação da UEM/PAC/Arapiraca/AL e o desenvolvimento de ações urgentes e inadiáveis no tocante ao cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos documentos à Caixa Econômica Federal, sem prejuízo das despesas miúdas e de pronto pagamento.

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o dia 20.12.2007.

Art. 4º A Coordenação Geral do PAC/Arapiraca/AL, responsável pela utilização do adiantamento, deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, até dez dias após o término da data prevista no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento, as regras do Decreto nº 1.890, de 10 de abril de 2003, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 30 de agosto de 2007


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2007.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo